

LIDO, AUTUE-SE TO DIE LEO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. 7 JUN 2005

1º Secretário

ROTOCOLO

Estado de Rondônia Assembleia Legislativa

17 JUN 2075

1 / 10/1/ (0/3

Protocolo 807/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

807/25

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA

Concede Título Honorífico "Honra ao Mérito" ao senhor Deputado Federal Dr. Fernando Rodrigues Máximo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Decreta:

Art.1º - Fica concedido Título Honorífico "Honra ao Mérito" ao senhor Deputado Federal Dr. Fernando Rodrigues Máximo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de junho de 2025.

DRA. TAÍSSA DEPUTADA ESTADUAL







Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTOR: DEPUTADA DRA .	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ACTOR. DEFUTADA DKA.	IAISSA

Justificativa

Nobres deputados,

A concessão da especialíssima honraria Título Honorífico "Honra ao Mérito" do Estado de Rondônia instituída pela Assembleia Legislativa, destina-se a distinguir autoridades e personalidades, que efetivamente tenham prestado serviços relevantes no âmbito do Estado de Rondônia.

O Ilmo. Sr. Dr. Fernando Rodrigues Máximo é médico formado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com sólida trajetória acadêmica e profissional. Possui pós-graduação em Cirurgia Geral, Bioética, Medicina do Trabalho, Segurança Pública e Direitos Humanos, além de MBA em Gestão pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

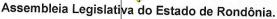
Ao longo de sua carreira, atuou como médico perito da Polícia Civil, oficial do Exército Brasileiro e também como Secretário de Estado da Saúde de Rondônia entre os anos de 2019 a 2022, período em que desempenhou papel fundamental no enfrentamento dos desafios da saúde pública, especialmente durante a pandemia da COVID-19.

Atualmente é deputado federal por Rondônia e autor do Projeto de Lei nº 1734/2025, que cria o Benefício Assistencial Emergencial para atingidos por desastres naturais — uma das principais atuações e contribuições do estado no enfrentamento das enchentes que atingiram seus municípios.



4







PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA
Também é médico perito da Polícia Civil, oficial da reserva do Exército,
casado e cristão.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação e a grande contribuição por relevantes serviços prestados.

O PDL é protocolado em conformidade com o disposto no artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Segue em anexo: o currículo do agraciado

> Médico Graduado pela Universidade Federal do Amazonas; -Cirurgião Geral e Videolaparoscopista;

- * Doutorando em Bioética pela Universidade De Porto (Portugal):
- * Pós Graduado em: Cirurgia Geral; Medicina do Trabalho; Medicina Legal;

Bioética; Segurança Pública e Direitos Humanos e; MBA em Gestão (Pela FGV):

- * Instrutor do Advanced Trauma Life Support ATLS (do American College of Surgeons):
- * Instrutor do Pre Hospital Trauma Life Support PHTLS (do American College of Surgeons):
- * Perito Médico Legista da Polícia Civil de Rondônia;
- * Cirurgião Geral da Secretaria de Estado da Saúde;
- * Professor Universitário de Clínica Cirúrgica;









Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUT	OR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA	
Ary Pi	* Precepetor da Residência Médica de Cirurgia Geral do Hospital de Base nheiro:	
	* Cirurgião Geral da UNIMED / Porto Velho;	
* Oficial Médico da Reserva do Exército Brasileiro;		
* Eleito Deputado Federal pelo voto de 85.604 rondonienses em 2.022;		
	Porto Velho/RO, 02 de junho de 2025. OVO DRA. TAISSA DEPUTADA ESTADUAL	

